

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 13 de 18 de abril de 2022
(Publicada no DOE de 20/04/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000680-18, e deliberação registrada no item 38, da ATA Nº. 05, de 22 de Março de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 16,98 % (dezesseis e noventa e oito centésimos por cento) das Tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada e dos tetos das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, doméstica e internacionais do aeroporto de Porto Seguro, conforme tabelas abaixo:

TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO 01 - AVIAÇÃO REGULAR

Tabela 1 - Tetos das tarifas domésticas de embarque conexão, pouso e permanência (em R\$)

Categoria	Embarque (pax)	Conexão	Pouso(ton)	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
2	31,73	9,71	10,40	2,0358	0,4329

Tabela 2 - Tetos das tarifas internacionais de embarque, conexão, pouso e permanência (em R\$)

Categoria	Embarque (pax)	Conexão	Pouso(ton)	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
2	59,57	9,71	30,61	6,1328	1,2468

TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO 02 - AVIAÇÃO GERAL

Tabela 4 -Tetos dos preços unificados - doméstico e internacional (em R\$)

FAIXA DE PMD (Ton.)	Valores domésticos	Valores internacionais
ATÉ 1	R\$ 118,85	R\$ 274,05
+ DE 1 ATÉ 2	R\$ 118,85	R\$ 274,05
+ DE 2 ATÉ 4	R\$ 206,82	R\$ 470,67
+ DE 4 ATÉ 6	R\$ 418,05	R\$ 953,30
+ DE 6 ATÉ 12	R\$ 544,21	R\$ 1.257,18
+ DE 12 ATÉ 24	R\$ 1.236,31	R\$ 2.842,03
+ DE 24 ATÉ 48	R\$ 3.173,23	R\$ 6.393,02
+ DE 48 ATÉ 100	R\$ 3.755,29	R\$ 8.651,15

+ DE 100 ATÉ 200	R\$ 6.127,80	R\$ 14.400,71
+ DE 200 ATÉ 300	R\$ 9.671,87	R\$ 22.861,23
+ DE 300	R\$ 16.167,80	R\$ 37.875,62

Tabela 5 -Tetos dos preços de permanência (pátio de manobras) - domésticos e internacionais (em R\$)		
FAIXA DE PMD (Ton.)	Valores domésticos	Valores internacionais
ATÉ 1	R\$ 27,97	R\$ 29,19
+ DE 1 ATÉ 2	R\$ 27,97	R\$ 29,19
+ DE 2 ATÉ 4	R\$ 27,97	R\$ 29,19
+ DE 4 ATÉ 6	R\$ 27,97	R\$ 32,19
+ DE 6 ATÉ 12	R\$ 27,97	R\$ 58,43
+ DE 12 ATÉ 24	R\$ 40,64	R\$ 113,20
+ DE 24 ATÉ 48	R\$ 81,53	R\$ 229,39
+ DE 48 ATÉ 100	R\$ 134,98	R\$ 380,73
+ DE 100 ATÉ 200	R\$ 305,91	R\$ 862,14
+ DE 200 ATÉ 300	R\$ 533,48	R\$ 1.505,02
+ DE 300	R\$ 775,66	R\$ 2.189,02

Tabela 6 -Tetos dos preços de permanência (área de estadia) - domésticos e internacionais (em R\$)		
FAIXA DE PMD (Ton.)	Valores domésticos	Valores internacionais
ATÉ 1	R\$ 2,08	R\$ 2,06
+ DE 1 ATÉ 2	R\$ 2,08	R\$ 2,06
+ DE 2 ATÉ 4	R\$ 2,08	R\$ 3,87
+ DE 4 ATÉ 6	R\$ 2,41	R\$ 6,54
+ DE 6 ATÉ 12	R\$ 4,18	R\$ 11,91
+ DE 12 ATÉ 24	R\$ 8,06	R\$ 22,93
+ DE 24 ATÉ 48	R\$ 16,34	R\$ 45,27
+ DE 48 ATÉ 100	R\$ 27,05	R\$ 74,16
+ DE 100 ATÉ 200	R\$ 61,15	R\$ 171,01
+ DE 200 ATÉ 300	R\$ 106,75	R\$ 300,29
+ DE 300	R\$ 155,16	R\$ 439,11

Tabela 7 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de armazenagem de carga importada	
Períodos de armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1° - Até 02 dias úteis	0,75%
2° - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3° - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4° - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração além do 4° período, até a retirada da mercadoria	2,25%
Observações: 1 - A partir do 4°(quarto) período os percentuais são cumulativos; 2 - Esta tabela é aplicada cumulativamente com a tabela 8.	

Tabela 8 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de capatazia de carga importada	
Valor Sobre o Peso Bruto Verificado	
0,0737 por quilograma	
Observações: 1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7; 2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez; 3. Cobrança mínima: R\$ 16,39	

Tabela 9 - Preço cumulativo relativo às tarifas aeroportuárias de armazenagem e de capatazia da carga importada ou em trânsito	
Períodos de armazenagem	Sobre o Peso Bruto
1° - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1965
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1° período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1965
Observações:	
1. A tarifa mínima a ser cobrada é R\$	R\$ 16,39
2. Esta tabela se aplica aos seguintes casos: a. trânsito de TECA para TECA; b. trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país; f. materiais de comissaria e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º, da Portaria	

219/GC-5/2001;

g. malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;

h. urnas contendo cadáveres ou cinzas;

i. plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;

j. cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico cultural; e

k. aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio.

3) Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 9 deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria 219/GC-5/2001.

Tabela 11 - Preço cumulativo das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia de carga importada de alto valor específico

3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	0,60%
	de 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12 - Preço cumulativo das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia de carga destinada à exportação

Períodos de armazenagem	Valor sobre o peso bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0982
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,0982

Observações:

1. A Tarifa mínima é R\$ 6,56 no teca de origem e R\$ 3,28 no Teca de Trânsito

2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 13 - Tarifa de armazenagem e de capatazia da carga sob pena de perdimento	
Períodos de armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%
(*) Os percentuais não são cumulativos.	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 24/04/2022 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, 19 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado